



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Segunda-feira, 01 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1590

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Homologação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 01 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1590

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2635, DE 01 DE ABRIL DE 2024

(Acrescenta dispositivo no Decreto nº 2581, de 23 de outubro de 2023).

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto nº 2581, de 23 de outubro de 2023, passa a conter o seguinte inciso:

IV - Pesquisa de preços (orçamentos) por meio físico ou internet, em sítios eletrônicos especializados, com ao menos 03 (três) propostas válidas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 01 de abril de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias

PORTARIA Nº 033/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024

(Inclui e atualiza servidores que recebem gratificação mensal como motoristas do Setor da Educação).

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da Portaria 056/2023, que traz uma gratificação mensal aos motoristas do Setor da Educação, passa a constar os seguintes nomes de servidores:

1. Adauto Lima de Brito Junior;
2. Antonio Marcos Aparecido Ribeiro;
3. Carlos Antonio Pereira Junior;
4. Cleonilde Pinheiro da Silva;
5. Edmir Stefanin Perez;
6. Fábio Balbino da Silva;
7. Jean Ribeiro de Moura;
8. Marlon Cesar Tonelote;
9. Mike Muller Gomes Pereira Santana;

10. Odair Mazzini;
11. Osvaldo Barbosa;
12. Ronie Pereira da Silva;
13. Sérgio Reis Carneiro da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos ao dia 01 de março de 2024.

Meridiano, 01 de abril de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ANÁLISE DE CURRÍCULO Nº 002/2024 CONVOCAÇÃO

Fabio Paschoalino, Prefeito Municipal do Município de Meridiano, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, informa que:

1. Não houveram recursos;
2. **Convoca** os candidatos abaixo descritos, do cargo deste certame, para apresentação de seus respectivos documentos pessoais no RH do Município de Meridiano.

Dia: 02/04/2024 até 04/04/2024

Horário: 8:30h as 11:00h e 13:15h as 16:45h

Local: Prefeitura Municipal de Meridiano

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Bairro Centro - CEP 15625-000 - Meridiano -SP.

PROFESSOR INTERLOCUTOR DE LIBRAS			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
001	NADILSON DE LIMA	339.***.***-43	1º

Meridiano, 01 de abril de 2024.

Fabio Paschoalino
Prefeito Municipal

Os candidatos do Processo Seletivo Simplificado - Análise de Currículo nº 002/2024 deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- 1 - Documentos pessoais, RG e CPF, em original e fotocópia;
- 2 - Comprovante de Residência atualizado;
- 3 - Conta Corrente Bancária no Banco Bradesco;
- 4 - Título de Eleitor;
- 5 - Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidoes-de-quitacao-eleitoral>
- 6 - Certificado de Reservista, de Alistamento Militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 01 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1590

Página 3 de 3

documento hábil para comprovar que seu cumprimento ou sua liberação, se candidato do sexo masculino;

7 - Comprovante de escolaridade exigido em Edital, devidamente reconhecido pelo MEC; * O candidato ao cargo de nível médio poderá apresentar Certificado de Conclusão de curso de nível mais elevado do que o exigido em Edital, desde que emitido por Instituição Oficial de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC; * Na data de apresentação, serão solicitadas informações relativas à data de início e fim da escolaridade.

8 - CTPS (página de identificação, qualificação civil e página de registro de contrato de trabalho, inclusive dos contratos anteriores);

9 - Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento e Certidão dos filhos menores de 21 anos, carteira de vacinação, RG e CPF;

10 - Comprovante de registro no órgão de classe específico para candidatos a Cargos da Carreira Profissional e Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe;

11 - Folha de Antecedentes da Polícia dos estados onde houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 6 meses; <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>

12 - Certidão Negativa de Distribuição de ações Criminais, Certidão de execução Criminal da Justiça Estadual; <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

13 - 1 Foto 3X4;

14 - Carteira Nacional de Habilitação com categoria exigida para o cargo, a mesma não podendo estar vencida;

15 - Declaração de Bens;

16 - Declaração de não acumulação de cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho);

17 - Estar com a situação cadastral regular na Receita Federal;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

18 - **Para efeito de sua admissão ficam os candidatos sujeitos à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade do cargo, respectiva área de atuação e à apresentação da documentação COMPLETA nos dias 02/04/2024 à 04/04/2024, dos documentos que lhe foram exigidos no EDITAL.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ANÁLISE DE CURRÍCULO Nº 002/2024 HOMOLOGAÇÃO

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito Municipal, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado - Análise de Currículo nº 002/2024, informa que não houveram recurso

interpostos contra o resultado preliminar divulgado na data 27 de março de 2024. Sendo assim, o mesmo **HOMOLOGA**, de forma expressa, o resultado final do certame em tela da Prefeitura Municipal de Meridiano, para provimento do Cargo Professor Interlocutor de Libras.

Meridiano, 01 de abril de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: aced-cb7b-70e9-28a6

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Meridiano (SP), Edição nº 1590, ano X, veiculado em 01 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por LUCAS FRANCO HIGINO MICAS (CNPJ) em 01/04/2024 às 16:27:28 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC OAB G3 | AC OAB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/aced-cb7b-70e9-28a6>